

DECRETO Nº 03619/2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.425, de 07 de dezembro de 2015 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2016 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 201.993,44 (duzentos e um mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.03.04.122.0401.2.007 - MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	31		292	45.841,29
02.05.10.301.1001.1.139 - ATENDIMENTOS A CONVENIOS DESTINADOS A SAUDE				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	375		223	24.290,02
02.05.10.301.1001.2.182 - MANUT.PROGRAMA SAUDE EM CASA-REC.TRANSF.				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	143		255	54.173,05
02.05.10.303.1003.2.042 - MANUT.FARMACIA MINAS-REC.TRANSFERIDOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	158		255	22.100,00
02.05.10.305.1004.2.082 - MANUTENCAO ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS-REC.TRANSF.				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	173		250	1.000,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	376		250	6.750,00
02.06.08.244.0801.2.165 - MANUTENCAO PROGRAMAS ASSIST.SOCIAL-IGDBF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	359		229	6.000,00
02.07.01.15.452.1501.2.125 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS PUBLICAS				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	374		224	6.843,69
02.09.01.13.391.1302.1.051 - REFORMA BENS TOMBADOS/INVENTARIADOS-FUMPAC				
449051 - Obras e Instalacoes	302		200	34.995,39
TOTAL DE CRÉDITOS				201.993,44

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	201.993,44
TOTAL DE RECURSOS	201.993,44

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 05 de agosto de 2016.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal